

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAATIBA E A  
EMPRESA FATOR SISTEMAS E  
CONSULTORIAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com endereço comercial Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, sl. 1011, Salvador, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº 752435124, emitida pela SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 990.506.335-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº006/2023**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para a locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, conforme descrições do Edital do Pregão Presencial nº006/2023, oriundos do Pregão Presencial nº006/2023.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 067/2023, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

**2.2** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados e tendo em vista que ainda não iniciou o processo licitatório, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: